



# Plano de Contingência

## COVID-19



Parques do Palácio da Galeria

| Elaborado por:                  | Aprovado por:   | Data          |
|---------------------------------|---|---------------|
| Equipa de Segurança no Trabalho | ANA PAULA<br>FERNANDES MARTINS<br><small>Assinado de forma digital por ANA<br/>PAULA FERNANDES MARTINS<br/>Dados: 2020.07.17 17:49:52 +01'00'</small> | Julho de 2020 |

## Índice

|   |    |
|---|----|
| Controlo de alterações.....   | 2  |
| CAPÍTULO 1 - ENQUADRAMENTO.....   | 2  |
| 1.1 - Enquadramento legal.....  | 2  |
| 1.2 – Objetivo e âmbito de Aplicação .....  | 2  |
| 1.3 – Caraterização do local .....  | 3  |
| CAPÍTULO 2 – OPERACIONALIZAÇÃO DO PLANO.....  | 3  |
| 2.1 – Grupo de Coordenação .....  | 3  |
| 2.2 – Competências do Grupo de Coordenação .....  | 3  |
| 2.3 – Apoio Logístico/técnico.....  | 4  |
| 2.4 – Distribuição/divulgação .....   | 4  |
| CAPÍTULO 3 – CASOS SUSPEITOS DE COVID-19 .....  | 5  |
| 3.1 - O que é um caso suspeito .....  | 5  |
| 3.2 - Responsável pelo acompanhamento.....  | 5  |
| 3.3 - Procedimentos para casos suspeitos .....  | 6  |
| 3.4 - Sala de Isolamento.....   | 7  |
| CAPÍTULO 4 - MEDIDAS E PROCEDIMENTOS PARA O FUNCIONAMENTO DOS EVENTOS CULTURAIS .....   | 7  |
| 4.1 - Organização/disposição dos recintos .....   | 7  |
| 4.2 – Controlo de entradas e acessos .....  | 8  |
| 4.2.1 – Aquisição de bilhetes.....  | 9  |
| 4.3 - Plano de higienização.....  | 9  |
| 4.3.1 - Meios para desinfeção de mãos .....   | 10 |
| 4.3.2 – Gestão e controlo de resíduos .....   | 10 |
| 4.4 - Sinalética .....  | 10 |
| 4.5 - Procedimentos/medidas a adotar pelos colaboradores/organizadores dos eventos..... | 11 |
| 4.6 – Procedimentos/medidas a adotar pelos espectadores/público .....                   | 12 |
| Bibliografia.....   | 13 |
| Anexos .....  | 14 |

## Controlo de alterações

| Versão | Data       | Alterações   |
|--------|------------|--|
| 01     | 29/06/2020 | Primeira Edição  |
| 02     | 17/07/2020 | Enquadramento legal e preenchimento de dados (responsável pela gestão de casos COVID-19) |
| 03     |            |  |

## CAPÍTULO 1 – ENQUADRAMENTO

### 1.1-Enquadramento legal

No âmbito da doença COVID-19 e na sequência da estratégia gradual de levantamento de medidas de confinamento, o governo determinou, nomeadamente no art.º 18 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 40-A/2020, de 29 de maio, republicado na Resolução de Conselho de Ministros 43-B/2020 de 12 de junho e, mais recentemente, no art.º 22 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 53-A/2020 de 14 de julho, que as atividades de teatros, salas de espetáculos, salas de exibição de filmes cinematográficos e todos os eventos de natureza cultural realizados em recinto coberto ou ao ar livre estavam autorizados mediante o cumprimento de determinadas regras.

Essas regras foram definidas e publicadas pela Direção Geral da Saúde (DGS) após um trabalho conjunto com a área da cultura, resultando na orientação n.º 028/2020 de 28 de maio.

Nestes termos todos os espaços culturais têm de estar devidamente preparados para a abordagem de casos suspeitos de COVID-19, assim como para prevenir e minimizar a transmissão desta doença, através da ativação e atualização dos seus Planos de Contingência.

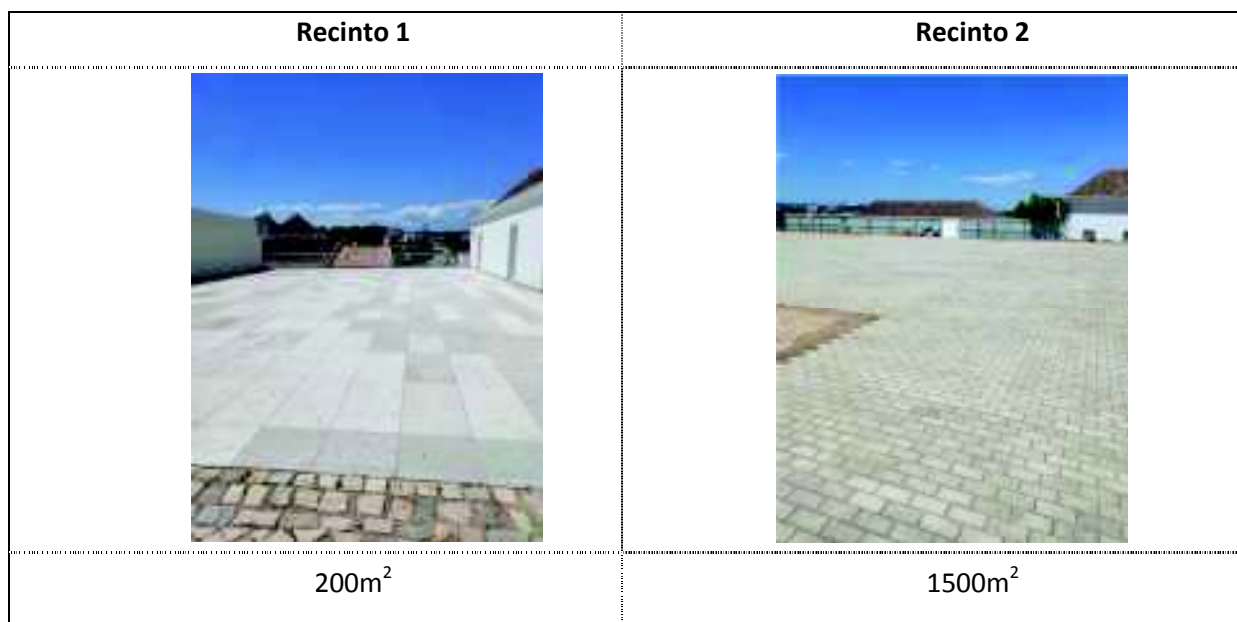
### 1.2 - Objetivo e âmbito de aplicação

O presente Plano de Contingência tem como objetivo primordial a segurança na retoma dos eventos de natureza cultural, sendo um instrumento orientador para a gestão de meios, ações de prevenção e de resposta ao aparecimento de casos suspeitos de infeção por COVID-19.

As medidas estabelecidas para a retoma destas atividades, sob a responsabilidade da Câmara Municipal de Tavira, aplicam-se aos organizadores, colaboradores do Município e público em geral.

### 1.3 - Caracterização do local

Alguns dos eventos culturais em Tavira estão programados para o Palácio da Galeria em duas áreas ao ar livre, uma com aproximadamente 200m<sup>2</sup> e outra com 1500m<sup>2</sup>. O acesso poderá ser feito através do Largo da Misericórdia e da Calçada da Galeria.



## CAPÍTULO 2 – OPERACIONALIZAÇÃO DO PLANO

### 2.1- Grupo de Coordenação

O presente Plano assenta na seguinte estrutura de funcionamento:

**Gestor do Plano:** Vereador João Pedro Rodrigues

**Grupo Coordenador:** Divisão de Cultura, Património e Museus (DCPM), Equipa de Segurança no Trabalho, Serviço de Bombeiros e Proteção Civil e Autoridade de Saúde Local.

### 2.2- Competências do Grupo

O Grupo de Coordenação é responsável por:

1. Decidir sobre a gestão e estratégia face ao evoluir da situação;
2. Coordenar as atividades e monitorizar o cumprimento do Plano;
3. Divulgar o Plano entre todos os intervenientes;
4. Gerir o processo de comunicação interna e externa em consonância com as autoridades de saúde, nomeadamente promover a disponibilização do Plano na internet;
5. Realizar alterações ao Plano de Contingência, caso se verifiquem alterações das orientações da Direção Geral da Saúde (DGS) ou por imposição legislativa.

## **2.3 - Apoio logístico/técnico**

A implementação deste Plano de Contingência, para além do Grupo de Coordenação, obriga ao envolvimento de outros setores/serviços, designadamente:

### **Serviços internos - Câmara de Tavira**

#### **a) Gabinete de Comunicação e Relações Públicas (GCRP)**

- Elaboração de cartazes e sinalética diversa;
- Publicitação da informação sobre as regras de funcionamento.

#### **b) Divisão de Aprovisionamento e Infraestruturas (DAI)**

- Aquisição de materiais e equipamentos necessários;
- Assegurar toda a parte mecânica da implementação e concretização do plano.

#### **c) Divisão de Equipamentos e Mobilidade (DEM)**

- Disponibilização de sinais e outros meios de delimitação/balizamento necessários;
- Articulação com as autoridades competentes no que diz respeito à circulação rodoviária, nomeadamente nos acessos ao local e estacionamento.

### **Entidades externas**

#### **e) Polícia de Segurança Pública (PSP)**

- Garantir a ordem pública e defesa dos direitos dos cidadãos;
- Assegurar o cumprimento das normas vigentes no âmbito da prevenção da COVID-19.

## **2.4 - Distribuição/divulgação**

Tendo por base a orientação n.º 028/2020 de 28 de maio, da Direção Geral da Saúde (DGS), os colaboradores e organizadores dos eventos culturais devem ter conhecimento, formação e treino relativamente ao Plano de Contingência, incluindo o reconhecimento de sinais e sintomas compatíveis com COVID-19, de acordo com a norma 004/2020 da Direção Geral da Saúde (DGS), e as medidas de prevenção e controlo da transmissão da doença.

O presente plano deverá ser divulgado/distribuído também:

- Às Juntas de Freguesia;
- À Equipa de Saúde Pública do Centro de Saúde de Tavira;
- Ao Serviço de Bombeiros e Proteção Civil;
- No Site da Câmara Municipal de Tavira.

## CAPÍTULO 3 – CASOS SUSPEITOS DE COVID-19

### 3.1 - O que é um caso suspeito

A classificação de um caso como suspeito de doença por coronavírus (COVID-19) deve obedecer a critérios clínicos e epidemiológicos.

| Critérios clínicos  | Critérios epidemiológicos  |
|---|--|
| <b>Febre</b><br><br>OU<br><br><b>Tosse</b><br><br>OU<br><br><b>Dificuldade respiratória</b> | <b>História de viagem para áreas com transmissão comunitária ativa nos 14 dias anteriores ao início de sintomas</b><br>OU<br><b>Contacto com caso confirmado ou provável de infeção por COVID-19, nos 14 dias antes do início dos sintomas</b><br>OU<br><b>Profissional de saúde ou pessoa que tenha estado numa instituição de saúde onde são tratados doentes com COVID-19</b> |

### 3.2- Responsável pelo acompanhamento

Deverá ser designado um responsável pela gestão de qualquer caso suspeito de COVID-19. É a ele que devem ser reportadas as situações de doença enquadrada de um colaborador ou visitante com sintomas e ligação epidemiológica compatíveis com essa definição.

O responsável designado deve:

- Proceder ao acompanhamento o caso suspeito até à área de isolamento;
- Prestar o apoio necessário;
- Informar aos membros do Grupo de Coordenação do Plano, nomeadamente o Gestor.

| Designação          | Identificação/ Nome                        | Contacto: |
|---------------------|--|-----------|
| <b>Responsável</b>  | José Barradas - Câmara Municipal de Tavira | 967983101 |
| <b>Substituto 1</b> |  |           |
| <b>Substituto 2</b> |  |           |
|                     |  |           |

### 3.3 - Procedimentos para casos suspeitos

Na eventualidade do aparecimento de um caso suspeito de infeção por COVID-19, durante a realização dos eventos culturais, devem ser tomadas as seguintes medidas:

- Qualquer colaborador ou membro da equipa técnica com sinais /sintomas ou que identifique alguém com os critérios compatíveis com a definição de caso suspeito deverá informar o responsável designado;
- O responsável encaminha a pessoa suspeita de ter contraído o vírus para a área de “isolamento”, sendo que nesse acompanhamento deverá possuir máscara e manter-se a uma distância de segurança;
- A pessoa com sintomas, já na área de isolamento, contacta o SNS24 (808 24 24 24), permanecendo neste local (com máscara cirúrgica) até serem cumpridas as orientações emanadas por esta linha e acionados os meios necessários;
- O responsável informa o Gestor do Plano.

#### Se o caso suspeito for validado

- A pessoa deverá permanecer na área de isolamento, até à chegada da equipa do Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM);
- O acesso dos outros colaboradores ou visitantes à área de “isolamento” fica interdito;
- Se o caso, após os testes laboratoriais, não for confirmado, este fica encerrado para COVID-19, sendo aplicados os procedimentos habituais, incluindo limpeza e desinfeção da área de “isolamento”;
- Se o caso for confirmado, a área de “isolamento” deve ficar interdita até à validação da descontaminação (limpeza e desinfeção) pela Autoridade de Saúde Local. Esta interdição só poderá ser levantada por esta entidade.

#### Na situação de caso confirmado

- A área de “isolamento” deverá ser limpa e desinfetada (descontaminação), sendo que quem ficar responsável por esta operação deve utilizar, para além da máscara, fato de proteção e luvas;
- Deverá ser feita limpeza e desinfeção, também, das superfícies frequentemente manuseadas e mais utilizadas pelo doente confirmado, com maior probabilidade de estarem contaminadas;
- Deverão ser ativados os procedimentos de vigilância ativa dos contactos próximos. A Autoridade de Saúde Local, em estreita articulação com Município, será a responsável pela gestão e acompanhamento desses contactos.

### 3.4- Sala de isolamento

Tendo por base a orientação nº 006/2020 de 26 de Fevereiro da Direção Geral da Saúde (DGS) deve ser definida uma área de “isolamento” (sala, gabinete, secção, zona).

A finalidade deste espaço é a de evitar ou restringir o contacto direto das pessoas com sintomas e ligação epidemiológica compatíveis com a definição de caso suspeito e permitir um distanciamento social deste, relativamente às restantes pessoas até averiguação da situação pela linha de saúde SNS24.

A sala deve cumprir com os seguintes requisitos:

- Deve ter ventilação natural;
- Possuir revestimentos lisos e laváveis (ex. não deve possuir tapetes, alcatifa ou cortinados);
- Deve estar equipada com: telefone, cadeira ou marquesa (para descanso e conforto do suspeito, enquanto aguarda a validação de caso e o eventual transporte pelo INEM); kit com água e alguns alimentos não perecíveis; contentor de resíduos (com abertura não manual e saco de plástico); solução antisséptica de base alcoólica; toalhetes de papel; máscara (s) cirúrgica(s); luvas descartáveis e termómetro;
- Deve existir uma instalação sanitária, na proximidade imediata, devidamente equipada, nomeadamente com doseador de sabão e toalhetes de papel, para a utilização exclusiva da pessoa/caso suspeito.

Deve ser estabelecido um circuito até área de “isolamento”, sendo que, devem ser evitados os locais de maior aglomeração de pessoas.

Atendendo a que no Palácio da Galeria não há um espaço com estas condições, deve equacionar-se a aquisição de um contentor móvel com sala e casa de banho.

## CAPÍTULO 4 – MEDIDAS E PROCEDIMENTOS PARA FUNCIONAMENTO DOS EVENTOS CULTURAIS

### 4.1 – Organização/disposição dos recintos

Tendo por base a orientação n.º 028/2020 de 28 de maio da Direção Geral da Saúde (DGS), a ocupação dos lugares sentados deve:

- a) Ser efetuada com um distanciamento físico entre espectadores (que não sejam coabitantes) de pelo menos 1,5 metros, sendo a fila anterior e seguinte com ocupação de lugares desencontrados;
- b) Nas salas de espetáculos com palco, não devem ser ocupadas as duas primeiras filas junto ao palco ou, em alternativa, deve ser garantida a distância de pelo menos 2 metros entre a boca de cena e a primeira fila ocupada.



Nos recintos do Palácio da Galeria foi considerado, de um modo geral, dispor os lugares da seguinte forma:

**Recinto 1**

- Cadeiras agrupadas de duas em duas, com espaçamento de 1,5 metros;
- 1 Corredor central e 1 lateral.

**Recinto 2**

- Cadeiras agrupadas de duas em duas, com espaçamento de 1,5 metros;
- 2 Corredores laterais e 1 central.

No **anexo 1** constam as plantas dos recintos 1 e 2.

## 4.2 - Controlo de entradas e acessos

O controlo de entradas e acessos nos recintos dos eventos/espetáculos é um aspeto fundamental para a segurança e sucesso dos mesmos.

Segundo a orientação n.º 028/2020 de 28 de maio da Direção Geral da Saúde (DGS), as entradas e saídas, sempre que possível, devem ter circuitos próprios e separados, evitando o contacto entre pessoas.

No Palácio da Galeria o acesso ao recinto 1, será feito apenas por uma entrada, a principal, já no recinto 2 as entradas e saídas serão feitas por portas diferenciadas.

A espera no exterior do (s) recinto (s) deve ser feita de forma organizada, evitando a formação de filas, sendo que, quando não for possível, deve ser garantido o distanciamento de 2 metros entre pessoas que não sejam coabitantes.

Os espectadores devem entrar nos recintos por ordem de fila e de lugar, no sentido do lugar mais afastado para o mais próximo da entrada, evitando o cruzamento entre espectadores.

A saída do público deve ser realizada de forma inversa, isto é, no sentido do lugar mais próximo da saída para o mais afastado.

Os intervalos, sempre que possível, devem ser evitados ou reduzidos ao mínimo indispensável, de forma a evitar a deambulação de espectadores.

Atendendo à situação que se vive, derivada da epidemia, a presença de elementos da Polícia (PSP) ou de uma empresa de segurança torna-se imprescindível para um controlo eficaz das entradas e saídas e de circulação no interior dos recintos.

#### 4.2.1 – Aquisição de bilhetes

Deve ser dada preferência à compra antecipada de bilhetes por via eletrónica e aos pagamentos por vias sem contacto, através de cartão bancário ou outros métodos similares.

Não obstante esta premissa, é pretensão do Município colocar uma cabine de venda de bilhetes, para as situações em que não foi possível adquiri-los previamente. A cabine tem incorporada a proteção acrílica, sendo uma forma de evitar o contacto direto. A bilheteira deverá dispor de gel desinfetante para as mãos, nomeadamente para as operações de manuseamento de dinheiro e bilhetes.

A espera para aquisição dos bilhetes deve ser feita de forma organizada, garantindo o distanciamento de 2 metros entre pessoas.

#### 4.3- Plano de higienização

A higienização dos espaços e superfícies de contacto frequente é uma medida essencial na prevenção da COVID-19, nomeadamente de contágios por contato indireto, sendo que nestes recintos os locais e superfícies de maior risco são: a zona da bilheteira, as instalações sanitárias, os camarins, os objetos e instrumentos de palco, as cadeiras do público/plateia e a sala de isolamento (em caso de utilização).

É importante que:

- Os terminais de pagamento automático (TPA), objetos, superfícies e utensílios de contacto direto com o público sejam desinfetados após cada utilização ou interação;
- Seja feita a desinfecção de equipamentos técnicos, ferramentas e adereços de palco antes e após a sua utilização;
- Seja promovido, sempre que possível, o arejamento natural das instalações sanitárias e camarins. Neste último espaço, recomenda-se a utilização de desinfetantes/renovadores de ar;
- Quando é feito recurso da ventilação artificial (desde que funcionem sem ocorrência de recirculação de ar) deve ser garantida a devida limpeza dos aparelhos/equipamentos de ar condicionado;
- Seja definida uma equipa responsável pela limpeza e higienização dos espaços e áreas comuns, que englobe a recolha de resíduos;
- No caso de utilização da sala de isolamento, por uma pessoa suspeita de ter contraído a COVID-19, seja feita a limpeza e desinfecção de espaço de acordo com Orientação 014/2020 da Direção Geral da Saúde (DGS).

No **anexo 2**, consta o plano de higienização.

#### **4.3.1 - Meios para desinfeção de mãos**

A higienização das mãos é uma tarefa fundamental para a disseminação do vírus da COVID-19, pelo que é necessário adquirir dispensadores com solução de base alcoólica, acionados com pedal, para colocar na entrada dos recintos e no acesso aos camarins. A zona da bilheteira deverá dispor também de gel desinfetante.

#### **4.3.2 - Gestão e controlo de resíduos**

Para controlo e gestão dos resíduos, nomeadamente de equipamentos descartáveis, como luvas e máscaras, devem ser colocados baldes/contentores em alguns pontos a definir/designar nos recintos.

No final do dia todos os resíduos devem ser recolhidos, sendo que os sacos devem ser devidamente fechados e colocados no lixo comum.

Se a utilização de equipamentos de proteção (como luvas, máscaras, etc.) ocorreu em situações de contacto com casos suspeitos ou confirmados de COVID-19, os mesmos devem ser colocados em pelo menos dois sacos de plástico próprios, que devem ser cheios até 2/3 da sua capacidade, bem fechados e colocados no lixo comum.

#### **4.4 - Sinalética**

Considerando o art.º 14 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 53-A/2020, de 14 de julho de 2020, os estabelecimentos de comércio ou de prestação de serviços devem informar, de forma clara e visível as novas regras de funcionamento.

Assim, deve ser colocada sinalização à entrada dos recintos, a alertar, nomeadamente, para a obrigação de uso de máscara, de higienização das mãos e de manter o distanciamento social recomendado para espaços exteriores (1,5 m).

No interior dos recintos devem existir informações/sinalização:

- Sobre as zonas para depósito de resíduos;
- Nos locais onde existem gel para desinfeção das mãos;
- Nas instalações sanitárias, cartazes com indicações sobre como higienizar corretamente as mãos;
- Em alguns pontos do recinto, a definir, com as regras de higiene e segurança a cumprir (cartazes tipo da DGS).

Nas entradas para os recintos, no exterior do edifício do palácio da Galeria, sempre que possível, recomenda-se a sinalização por marcação no pavimento, do distanciamento social a manter para com os colaboradores e entre o público em espera, conforme exemplo abaixo.



No interior dos recintos deve ser feito também recurso a marcações no pavimento para sinalizar percursos de entrada e saídas.



No **anexo 3** consta alguma da sinalética a colocar.

#### 4.5 – Procedimentos/medidas a adotar pelos colaboradores/organizadores dos eventos

- É obrigatório o uso de máscaras de proteção pelos corpos artísticos, equipas técnicas e restantes colaboradores, exceto quando estão nos ensaios, em cena ou na realização da prestação artística. Deve ser utilizada máscara até à entrada em palco e após a saída de cena;
- As máscaras devem estar bem ajustadas à cara, sendo substituídas sempre que estiverem sujas ou húmidas, não sendo utilizadas por mais que 4 horas seguidas;
- Deve ser evitada a partilha de instrumentos, objetos e acessórios durante os ensaios e as atuações. Quando não for possível, deve ser realizada a higienização das mãos antes e depois do contacto;
- A utilização de camarins, instalações sanitárias ou balneários pelos corpos artísticos e equipas técnicas, deve garantir, sempre que possível, o distanciamento físico de pelo menos 2 metros entre os utilizadores, evitando a sua utilização simultânea por vários utilizadores;
- Em relação aos artistas em palco deve ser assegurado o distanciamento físico de 2 metros entre os instrumentistas que executem instrumentos de sopro, e 1,5 metros entre os restantes instrumentistas. Os coralistas devem apresentar-se na mesma fila, sempre que possível e devem manter-se afastados dos instrumentistas, pelo menos 2 metros;
- Os colaboradores devem efetuar a auto monitorização diária de sinais e sintomas e abster-se de ir trabalhar se surgir sintomatologia compatível com COVID-19. Devem contactar o SNS 24, ou outras linhas criadas para o efeito, de acordo com a Norma 004/2020 da Direção Geral da Saúde (DGS);

- Recomenda-se o controlo de temperatura corporal, como medida de carácter preventivo, com termómetro de infravermelho sem contacto, desde que não sejam feitos registos (por questões de proteção de dados).

#### **4.6 – Procedimentos/medidas a adotar pelos espectadores/público**

- Uso obrigatório de máscara ou viseira para acesso aos recintos, devendo o equipamento estar devidamente colocado e bem ajustado à face;
- Cumprir com o distanciamento social recomendado (1,5m);
- Respeitar as indicações dos responsáveis do evento quanto ao acesso, circulação e saídas dos recintos;
- Cumprir as regras gerais definidas pela Direção Geral da Saúde (DGS), quanto à etiqueta respiratória e higienização das mãos;
- Zelar pela limpeza e arrumação dos espaços, não deitando para o chão máscaras, luvas, sacos, etc., mas utilizando os contentores identificados para colocação de resíduos;
- Abster-se de frequentar os equipamentos culturais se apresentar sintomatologia compatível com COVID-19.

## BIBLIOGRAFIA

**Resolução do Conselho de Ministros n.º 53-A/2020, de 14 Julho-** Declara a situação de calamidade, contingência e alerta, no âmbito da pandemia da doença COVID-19

**Resolução do Conselho de Ministros n.º 51-A/2020, de 26 Junho-** Declara a situação de calamidade, contingência e alerta, no âmbito da pandemia da doença COVID-19

**Resolução do Conselho de Ministros n.º 43-B/2020, de 12 Junho-** Prorroga a declaração da situação de calamidade, no âmbito da pandemia da doença COVID-19

**DGS – Orientação n.º 028/2020, de 28 de maio** - Utilização de Equipamentos Culturais

**DGS – Orientação n.º 006/2020, de 26/02/2020** - Procedimentos de prevenção, controlo e vigilância em empresas

**DGS – Orientação N.º 014/2020, de 21/03/2020** – Infeção por SARS-CoV-2 (COVID-19) - Limpeza e desinfeção de superfícies em estabelecimentos de atendimento ao público ou similares

**DGS – Orientação n.º 004/2020, de 23/03/2020-** Abordagem do Doente com Suspeita ou Infeção por SARS-CoV-2

## **ANEXOS**

**ANEXO 1 – PLANTAS DE ORGANIZAÇÃO DOS RECINTOS**

**ANEXO 2 – PLANO DE HIGIENIZAÇÃO**

**ANEXO 3 – SINALÉTICA**

## **ANEXO 1 – PLANTAS DE ORGANIZAÇÃO DOS RECINTOS**





## **ANEXO 2 – PLANO DE HIGIENIZAÇÃO**

## PLANO DE HIGIENIZAÇÃO DOS RECINTOS

| <b>Higienização e Remoção de Resíduos</b>  |  |
|--|--|
| <b>Método</b>  | <b>Frequência</b>  |
| <p><b>1. Higienização das instalações sanitárias</b></p> <p>Utilizar <b>panos diferentes</b> para os lavatórios e as áreas à volta destes e para o exterior das sanitas;</p> <p><u>Seguir a sequência:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Iniciar a limpeza pelos lavatórios (1º as torneiras e só depois o lavatório) e superfícies à volta destes;</li> <li>- Limpar sanitas;</li> <li>- Limpar o chão.</li> </ul> <p><u>Limpeza da sanita:</u></p> <p><b>Parte interior:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Limpar o interior da sanita apenas com o piaçaba;</li> <li>- Não deixar lixívia sobre a urina, porque provoca uma reação gasosa nociva para a saúde;</li> <li>- Aplicar detergente com base desinfetante, deixar atuar durante 5 minutos;</li> <li>- Esfregar bem por dentro com o piaçaba;</li> <li>- Puxar o autoclismo com o piaçaba ainda dentro da sanita para que este também fique limpo;</li> <li>- Voltar a puxar a água.</li> </ul> <p><b>Parte exterior:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Espalhar o detergente/desinfetante na parte de cima da sanita e sobre os tampos;</li> <li>- Esfregar com o pano: primeiro os tampos a só depois, a parte exterior da sanita (em cima e nos lados);</li> <li>- Passar um pano só com água;</li> <li>- Deixar secar ao ar;</li> <li>- Limpar e desinfetar bem o botão do autoclismo. Pode ser desinfetado também com álcool a 70 -80 graus.</li> </ul> <p>No final da limpeza, deve voltar a passar-se um pano humedecido em desinfetante em todas as torneiras.</p> <p>Não esquecer de limpar frequentemente as maçanetas das portas das casas de banho.</p> <p>Lavar o chão com detergente desinfetante (Ex: lixívia).</p> <p>Proceder, se possível, ao arejamento do espaço</p> <p>Os trabalhadores afetos às limpezas devem utilizar luvas, bata descartável ou bata e avental descartável, máscara ou viseira e calçado apropriado.</p> | <p>Estas instalações devem ser higienizadas <b>antes e depois da realização dos eventos e sempre que se justifique</b></p> <p>(Os eventos têm a duração de cerca de 2 horas)</p> |
| <p><b>2. Higienização dos Camarins</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Segundo a orientação n.º 014/2020 de 21/03/2020 da DGS a limpeza deve ser sempre húmida e não devem ser usados aspiradores a seco, exceto se forem aspiradores com tanque de água, sendo que este depósito deve ser despejado e lavado entre cada uma das áreas a aspirar.</li> <li>- A limpeza deve ser realizada sempre no sentido de cima para baixo e, das áreas mais limpas para as mais sujas:</li> </ul>  | <p><b>A cada utilização</b></p>  |

|  |   |
|--|---|
| <ul style="list-style-type: none"> <li>1 - Paredes e teto;</li> <li>2 - Superfícies acima do chão (bancadas, mesas, cadeiras, corrimãos, outros);</li> <li>3 - Equipamentos existentes nas áreas;</li> <li>4 - Instalações sanitárias;</li> <li>5 - Chão – último a limpar.</li> </ul> <p>- Os baldes e esfregonas usados nas casas de banho não devem ser usados em outros espaços comuns. No final de cada utilização, os baldes e esfregonas devem ser limpos e desinfetados.</p> <p>- Recomenda-se a utilização de um desinfetante/renovador de atmosfera.</p>   |   |
| <p><b>3 – Higienização de superfícies de contato com o público</b></p> <p>- A limpeza de superfícies de toque frequente deve ser realizada com detergente de base desinfetante (que pode ser líquida, gel, espuma ou spray), para conseguir um procedimento mais rápido;</p> <p>- Tendo em atenção os produtos de desinfeção disponíveis nas instalações municipais, deve ser considerada a <b>tabela A</b>, no que se refere à forma de aplicação dos mesmos.</p>   | <p><b>A cada utilização</b></p>   |
| <p><b>4. Gestão e controlo de resíduos</b></p> <p>- Recolha de resíduos e acondicionamento em sacos;</p> <p>- Deposição dos resíduos nos respetivos contentores;</p> <p>-As máscaras ou outros resíduos descartáveis como luvas devem ser acondicionados em sacos, bem fechados e colocados no contentor de lixo comum;</p> <p>- Na recolha de resíduos devem ser utilizadas luvas de proteção.</p>  | <p><b>Após o horário de encerramento dos recintos</b><br/>Ou sempre que seja justificado</p> <p><b>O lixo das casas de banho</b> deve ser removido aquando da limpeza, <b>sempre que os baldes estiverem cheios</b></p> |
| <p><b>5. Higienização da sala de isolamento em caso suspeito de infeção</b></p> <p>- Esperar pelo menos 20 minutos depois de a pessoa doente, ou suspeita de estar doente sair da área de isolamento/quarentena e, só depois, iniciar os procedimentos de higienização em segurança;</p> <p>- Preparar a solução de desinfeção conforme as indicações do produto (se for lixívia a diluição deve ser de 1 parte de lixívia para 49 partes iguais de água);</p> <p>- Lavar primeiro as superfícies com água e detergente;</p> <p>- Em seguida, espalhar uniformemente a solução desinfetante (pode ser lixívia) nas superfícies;</p> <p>- Deixar atuar a lixívia ou o detergente desinfetante nas superfícies durante o tempo recomendado. Esta etapa é fundamental;</p> <p>- De seguida enxaguar as superfícies só com água (se possível quente);</p> <p>- Deixar secar ao ar;</p> <p>- Se possível utilizar um renovador de ar, de acordo com as indicações da ficha técnica ou do fabricante;</p> <p>- Proceder ao arejamento natural do espaço.</p> | <p><b>No caso de utilização da sala</b> para pessoas suspeitas de COVID-19</p>  |

| <b>Tabela A</b>                |  |  |   |
|--------------------------------|--|--|---|
| <b>Produto</b>                 | <b>Propriedades</b>                                      | <b>Aplicação</b>   | <b>Forma de utilização</b>  |
| <b>Blaukaiser Mil48</b>        | Desinfetante<br>(secagem rápida e não afeta superfícies) | Superfícies de toque frequente e com maior risco de contaminação, e zona de isolamento.<br>Para renovação do ar. | Aplicar diretamente nas superfícies a tratar.<br>Não enxaguar nem secar.<br>Para renovação do ar fechar o recinto e aguardar no mínimo 15 minutos.  |
| <b>MULTI BAC</b>               | Desinfetante multifuncional<br>(secagem rápida)          | Para desinfeção de superfícies, de um modo geral.  | Aplicar o produto puro por pulverização.<br>Deixar atuar 5 minutos.<br>Passar com um pano de limpeza até à completa evaporação do produto.  |
| <b>CITRUS</b>                  | Desinfetante<br>Desodorizante                            | Pavimentos, cozinhas, quartos, casas de banho, balneários e espaços de saúde.                                    | Aplicar diluído previamente em água: Áreas de alto risco: diluição a 25%; Desinfeção normal de manutenção: diluição a 5%.<br>Deixar atuar cerca de 5 minutos e enxaguar com água limpa.   |
| <b>DAD-T</b>                   | Desinfetante   | Superfícies de toque frequente ou espaços comuns   | Utilizar concentrações de 1%_3% dependendo da sujidade ou do risco de contaminação da superfície. Pulverizar diretamente sobre o local.<br>Tempo de contacto 5 min.<br>Remover todos os resíduos enxaguando bem.                                  |
| <b>HYGIENIC BFV PLUS</b>       | Desinfetante   | Desinfeção de superfícies. Adequado para superfícies suscetíveis de entrar em contacto com alimentos             | Aplicar o produto desinfetante após uma limpeza prévia.<br>O produto pode ser aplicado por lavagem com pano ou humedecido na diluição, por pulverização ou imersão (caso de equipamentos e ferramentas).  |
| <b>ASC LIXÍVIA<sup>1</sup></b> | Desinfetante clorado                                     | Paredes, pavimentos, sanitários e cozinhas   | Deve ser diluída na altura de utilizar.<br>Diluir 2 a 10 % de produto por cada litro de água, dependendo da sujidade ou risco de contaminação do espaço.<br>Na desinfeção de utensílios estes devem mergulhar na solução durante 15 a 30 minutos. |

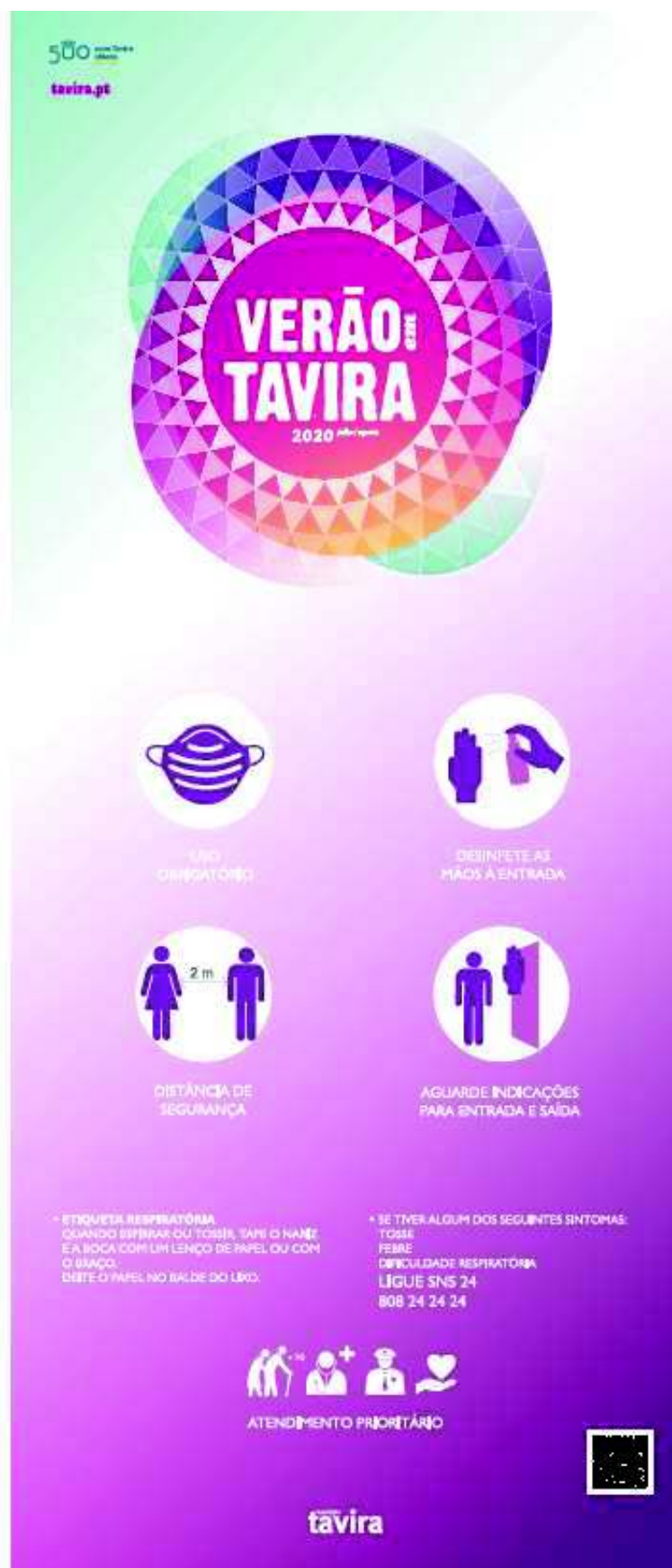
**Nota 1** - não é recomendada para ligas de cobre ou ligas leves como o alumínio.

### REGISTOS DA HIGIENIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES

| Espaços/Superfícies            | Frequência de limpeza: horas |                        |                        |                        |                        |                        |
|--------------------------------|------------------------------|------------------------|------------------------|------------------------|------------------------|------------------------|
|                                | Hora                         | Hora                   | Hora                   | Hora                   | Hora                   | Hora                   |
|                                | __:__                        | __:__                  | __:__                  | __:__                  | __:__                  | __:__                  |
| Instalações sanitárias         |                              |                        |                        |                        |                        |                        |
| Camarins                       |                              |                        |                        |                        |                        |                        |
| Cadeiras da plateia            |                              |                        |                        |                        |                        |                        |
| Outras superfícies de contacto |                              |                        |                        |                        |                        |                        |
| Data: __/__/__                 | Rúbrica/<br>Assinatura       | Rúbrica/<br>Assinatura | Rúbrica/<br>Assinatura | Rúbrica/<br>Assinatura | Rúbrica/<br>Assinatura | Rúbrica/<br>Assinatura |
|                                |                              |                        |                        |                        |                        |                        |

## **ANEXO 3 – SINALÉTICA**

Roll-Up com sinalética para a Entrada





Cartazes a colocar nas Instalações Sanitárias:



# NOVO CORONAVÍRUS COVID-19

## Como lavar as mãos?



03  
**Palma com palma**  
com os dedos  
entrelaçados



04  
Esfregar o **polegar**  
em sentido rotativo



05  
Esfregar  
rotativamente os  
**dedos** na palma da  
mão contrária



06  
Esfregar o **pulso**  
com a mão  
contrária



EM CASO DE DÚVIDA, LIGUE

 **SNS 24**

**808 24 24 24**



# NOVO CORONAVÍRUS COVID-19

## Como lavar as mãos?



Enxaguar as  
mãos com água



Secar as mãos  
com um toalhete  
descartável

Deve lavar durante **20 segundos**

É o tempo que demora a cantar os

*"Parabéns a Você"*



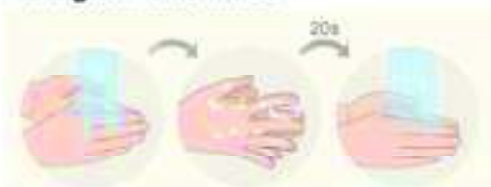
EM CASO DE DÚVIDA, LIGUE



SNS 24

808 24 24 24



Folhetos informativos para os colaboradores/equipas técnicas**Para Colocar a Máscara****1. Higienize as mãos****2. Coloque a máscara na posição correta**

A extremidade superior da máscara é a que tem um encaixe que assenta e molda-se ao nariz.

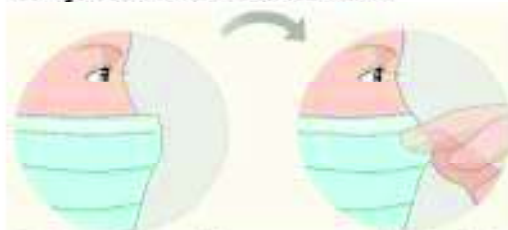
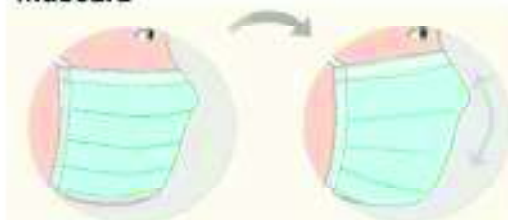
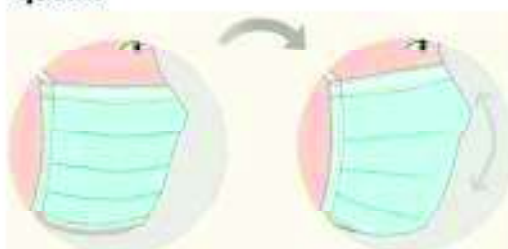
**3. Coloque a máscara do lado correto**

A parte interna das máscaras é branca, enquanto a externa tem outra cor. Antes de colocar a máscara verifique se está do lado correto.

**4. Coloque a máscara no rosto**

Existem diversos tipos de máscaras médicas no mercado, cada um com um método próprio de aplicação.

- ✓ Com alças para as orelhas
- ✓ De amarrar
- ✓ Com faixas

**5. Ajuste a máscara no nariz****6. Se necessário, amarre a tira inferior da máscara****7. Ajuste a máscara no rosto e debaixo do queixo**

# CORONAVÍRUS (COVID-19)

## RECOMENDAÇÕES | RECOMMENDATIONS



Quando espirrar ou tossir tape o nariz e a boca com o braço ou com lenço de papel que deverá ser colocado imediatamente no lixo

When coughing or sneezing cover your mouth and nose with your forearm or with tissue paper that should be placed immediately in the trash



Lave frequentemente as mãos com água e sabão ou use solução à base de álcool

Wash your hands frequently with soap and water or an alcohol-based solution



Se regressou de uma área afetada, evite contacto próximo com outras pessoas

If you returned from an affected area, avoid contact close with people

EM CASO DE DÚVIDA LIGUE

IF IN DOUBT, CALL

SNS 24

808 24 24 24

